



Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Cidade de Embu das Artes no Estado de São Paulo, na Sala dos Emancipadores da Câmara Municipal, situada à Rua Marcelino Pinto Teixeira nº. 50 Parque Industrial Ramos de Freitas, às 09h30, sob a **Presidência** do Vereador Senhor Flávio Pereira Lima – Presidente, tendo **comparecido** os vereadores Senhores: Cesar Figueiredo, Flávio Pereira Lima, João Antônio Girardi, Gerson Olegário, Gilberto Oliveira da Silva e Renato Lúcio da Costa Barboza. Dando início, foi dispensada a leitura da **Ata da 40ª (quadragésima) Reunião da Comissão Mista** sendo prontamente aprovada. Seguindo, iniciou-se a discussão dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar Nº. 22/2022** de autoria do Prefeito Municipal Senhor Claudinei Alves dos Santos - “Altera a Lei Complementar nº 417 de 11 de maio de 2020, e dá outras providências”. Liberado com regime de urgência. **Projeto de Lei Nº. 82/2022** de autoria do Vereador Leandro de Souza - “Reconhece a Prática da Atividade Física e do Exercício Físico como essenciais para a população no Município De Embu Das Artes”. Liberado. **Projeto de Decreto Legislativo Nº. 63/2022** de autoria do Vereador Sander Castro da Conceição - “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Embuense das Artes à senhora Maria Fernanda Nóbrega”. Liberado. **Projeto de Decreto Legislativo Nº. 64/2022** de autoria do Vereador Sander Castro da Conceição - “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Embuense das Artes ao senhor Denismar Barbosa dos Santos”. Liberado. **Indicações nº. 651, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661 e 662/2022**, foram liberadas. **Indicação nº. 652/2022** continua em discussão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente convocou os Senhores Vereadores para a próxima reunião da Comissão Mista Permanente, a realizar-se no dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, às 09h. A presente Ata, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes da Comissão.

*(Assinatura)*

**Renato Lúcio da Costa Barboza**